

Suscitante.

TRT SP 38/47

38/7 Sind. Oficiais Marceneiros

S/A TRF Matarazzo

(A)

Trab. Ind. Moveis Madeira de S. Paulo

ASSUNTO: 18-4-47

DISSIDIO COLETIVO

22-8-47

| DATA | MOVIMENTO | OBSERVAÇÕES |
|-----------|---|-------------|
| 3-5-47 | A suscitante após proposta de conciliação (An 1050/47) | |
| | Encarregado o Sr. Oscar Egídio de Araujo p/ servir de perito no processo. | |
| 4-6-47 | Ao perito, dr. Oscar Egídio de Araujo | |
| 2-7-7 | A PR | |
| 4-7-7 | Devolvido | |
| 5-8-47:- | O Sind ^{Rs} Suscitante pediu juntada de documento aos autos (an 2191/47) | |
| 7-8-47: | A PR | |
| 9-8-7: | devolvido | |
| 11-8-47:- | Distrib. ao Dr. Têlio C. Monteiro | |
| 22-8-47:- | Em pauta. | |

| DATA | MOVIMENTO | OBSERVAÇÕES |
|----------|---|-----------------------------------|
| 22-8-47: | <p>Per maioria, contra os vetos dos Drs. Nebrídio Negreiros e Antonio Fava, pelo voto de desempate, julgaram procedente em parte o dissídio concedendo exclusivamente aos empregados das secções carpintaria-escol e serraria um aumento de 25% sobre os salários, acrescidos dos abonos percebidos em março de 1946, computados os aumentos posteriores a esta data. O presente dissídio vigorará por um ano, a partir da edata de sua propositura. As Custas em proporção. Não foi determinada a incorporação dos abonos definitivamente aos salários, mas tão só para o cálculo da majoração, (ac 100 8/7)</p> | |
| | Publ em Sessão de TRT em 15/9/7. | Publ no J.O. do Estado em 21/9/7. |
| 1-10-47: | Rec. ordinário da S/A Inds. R. | IRF Matarázzo (an 2992/7) |
| 8-10-47: | Demogado, por interposto fora | do prazo legal. (|
| 9-12-47 | Arquivado T-8 nº 56 | |